

L E I N. 9.748, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Virgem de Guadalupe.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Virgem de Guadalupe, com sede e foro no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 4 de junho de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão


Melissa-Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 76/2018, de autoria dos Vereadores José Dimas e Renata Paiva)